Encaminhe-se à comissão de Constituição, Justiça e Redação
07/05/13
Presidente

PROJETO DE LEI Nº DE 07 DE MAIO DE 2013.

PROTOCOLO Nº 086
07/05/2013 11:15
SERVIÇO

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO E AMPARO BOM JARDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecida de utilidade pública municipal à **ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO E AMPARO BOM JARDIM,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.788.714/0001-46, situado na Rua Arinesto de Oliveira Pinto, nº 150, Centro, CEP 75.020-020.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2013.

Miriam Garcia Sampaio Pimenta
VEREADORA

-JUSTIFICATIVA-

A ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO E AMPARO BOM JARDIM, fundada em 14 de março de 2012, é uma associação de direito privado sem fins lucrativos que se regerá pelo estatuto aprovado em assembleia, e pela legislação aplicável a matéria, e funciona por tempo indeterminado.

Para cumprimento de suas finalidades como: amparo ás pessoas dependentes de drogas lícitas e ilícitas, conscientização da família no processo de tratamento, desenvolver processo de reintegração social, resgatar a dignidade daqueles que sofrem com o uso das drogas, justifica o reconhecimento da Associação de Reabilitação e Amparo Bom Jardim no âmbito municipal de utilidade pública.

Pelo exposto, resta indubitável da importância a aprovação do presente projeto de lei, pelo que requeiro dos nobres Edis apoio na aprovação.

Mirian Garcia Sampaio Pimenta
VEREADORA